



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 620/2021

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 14 DE MAIO DE
2021 (SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Municipal nº 913, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Dia da Ascensão do Senhor - "Christi Himmefahrt"- como Feriado Municipal, o qual é comemorado quarenta dias após o Domingo de Páscoa, iniciando-se sua contagem a partir do dia de Domingo de Páscoa;

- considerando, portanto, que no dia 13 de Maio de 2021 (quinta-feira) é feriado municipal do Dia da Ascensão do Senhor - "Christi Himmefahrt";

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **14 de Maio de 2021** (Sexta-Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Abril de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal